

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL ATI PARAOPEBA NACAB Nº 001/2023

O NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS – NACAB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva, para atuação na Assessoria Técnica Independente de reparação integral de danos aos atingidos pelo rompimento da barragem B1 da mina do Córrego do Feijão em Brumadinho/MG da Vale S.A., Bacia do Paraopeba - Região 3.

Sobre o NACAB

O NACAB é uma Organização Não Governamental, sediada em Viçosa, MG, que tem por objetivo defender e aprofundar os direitos individuais, sociais e difusos, como instrumento de reforço da solidariedade social, da saúde, dos direitos humanos, do patrimônio cultural, histórico e artístico, com responsabilidade social, integridade e transparência, valorização e respeito pela vida, respeito ao Meio Ambiente, com foco no coletivo, realizando sonhos compartilhados, atuando com ética e transparência no que falamos e vivemos, promovendo a defesa do meio ambiente, através de soluções economicamente justas e viáveis, além do direito humano, à dignidade e a vida.

Sobre a Assessoria Técnica Independente - ATI Paraopeba NACAB

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela ATI Paraopeba NACAB (Região 3) tem como principal objetivo atuar como Assistente Técnico das Instituições de Justiça (IJs), autoras do processo 5087481-40.2019.8.13.0024, e assessorar as pessoas e comunidades atingidas da Região 3, a fim de que possam participar qualificadamente do processo de levantamento de evidências, definição e implantação monitorada dos planos, programas e ações necessárias à reparação integral das perdas e danos individuais que sofreram em razão do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, bem como funcionar como estrutura de apoio às pessoas atingidas nas ações de reparação previstas no acordo judicial celebrado entre a Vale e as IJs, quanto aos direitos difusos e coletivos. A Região 3 abrange os seguintes municípios: Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, avisos e atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio NACAB.

1.2. O presente Edital destina-se a tornar pública a seleção de candidatos para compor o cadastro de reserva para futuras contratações de trabalhadores/as para atuar na Assessoria Técnica Independente nos municípios da Região 3, conforme indicado no quadro de vagas.

1.3. A convocação dos profissionais selecionados para início das atividades poderá ocorrer a partir da publicação do resultado deste processo seletivo. Entretanto, essa previsão poderá ser revista conforme critérios de conveniência e oportunidade do NACAB, podendo, ainda, sofrer inflexão pelos desdobramentos da pandemia de COVID-19, dada a natureza dos trabalhos de campo, que requer relação direta com os atingidos. Quaisquer mudanças referentes à previsão de contratação dos/as profissionais selecionados/as serão informadas pelo site do NACAB (<https://www.nacab.org.br/>), no link, Oportunidades/Edital, e por meio do endereço eletrônico informado pelos candidatos selecionados no momento da inscrição.

1.4. Para efetuar sua candidatura, os interessados deverão observar e **cumprir integralmente** as disposições deste edital.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS E RESERVA DE VAGAS

2.1. Das disposições gerais sobre os cargos

2.1.1. As informações sobre cargos, carga horária semanal de trabalho, nível de escolaridade serão apresentadas no quadro a seguir:

Cargo	Área de Atuação	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima	Graduação em:	Salário Bruto Mensal	Nº de vaga (s) e status da vaga	Local de Trabalho
Analista Pleno	Administrativo - Financeiro	44 horas	Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Financeira e áreas afins	R\$ 7.449,41	Cadastro reserva	Belo Horizonte - MG
Analista Pleno	Assessoria de Comunicação em Campo	44 horas semanais	Curso Superior completo cursado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	Comunicação social / Jornalismo	R\$ 7.449,41	Cadastro reserva	Paraopeba, Esmeraldas, Pará de Minas – MG
Analista Pleno	Multidisciplinar em Campo	44 horas	Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, nas graduações designadas neste edital.	Grupo I - Ciências agrárias e áreas afins. Grupo II - Arquitetura e Urbanismo e Engenharias, e áreas afins. Grupo III – Ciências Sociais Aplicadas: Cooperativismo, Serviço Social, Psicologia; e áreas afins	R\$ 7.449,41	Cadastro reserva	Paraopeba, Esmeraldas, Pará de Minas – MG
Analista Pleno	Jurídico em campo com dedicação exclusiva	44 horas	Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, Registro na OAB ativo.	Direito	R\$ 7.449,41	Cadastro reserva	Paraopeba, Esmeraldas, Pará de Minas – MG

Supervisor Administrativo	Compras, Prestação de Contas, Administrativo - Financeiro, RH/DP	44 horas semanais	Curso Superior completo e cursado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	Administração, Ciências contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Financeira, Cooperativismo, e áreas afins.	R\$ 4.740,64	Cadastro reserva	Paraopeba, Esmeraldas, Pará de Minas, Belo Horizonte e Viçosa – MG
----------------------------------	--	-------------------	--	---	--------------	------------------	--

2.2. Do Regime Jurídico

2.2.1. A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2.2. Os/As trabalhadores/as contratados/as terão direito aos seguintes benefícios: Seguro de Vida coletivo, Plano odontológico, Auxílio Alimentação, e outros que serão informados após admissão.

2.2.3. A jornada semanal será de 44 horas, podendo haver viagens, atividades em horários noturnos, finais de semana e feriados, cujos horários de início e término de jornada poderão ser adequados para o cumprimento dos limites legais. Eventuais horas extras serão computadas em sistema de banco de horas.

2.3. Das disposições gerais sobre os requisitos

2.3.1. Serão avaliados e valorizados para todos os cargos os requisitos abaixo:

- Capacidade de relação e articulação com atores e segmentos sociais diversos;
- Compreensão da dinâmica de funcionamento das ONGs;
- Compreensão das dinâmicas de organização de movimentos sociais, sindicais, redes e fóruns, bem como experiência em processos de articulação com estes atores;
- Sensibilidade e compreensão das dinâmicas desiguais de gênero, raça e deficiências físicas e/ou cognitivas que permeiam as relações sociais e que se acentuam em contextos de comunidades atingidas por empreendimento minerários;
- Experiência em ações e metodologias que promovam equidade de raça e de gênero;
- Ter iniciativa, dinamismo e flexibilidade;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;
- Experiência de trabalho com comunidades atingidas por barragens e mineração;
- Trabalho com população vulnerável ou hipossuficiente;
- Experiência em mobilização comunitária e metodologias participativas;
- Experiência de atuação junto aos movimentos sociais;
- Capacidades de lidar com mediação de conflitos e resoluções de problemas;
- Compromisso com a defesa dos direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas;
- Disponibilidade para residir no município designado para o local de trabalho.

2.3.2. O NACAB valoriza e priorizará a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e de pessoas com deficiência em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

2.3.3. O proponente ao presente edital se compromete a prestar serviços em todas as localidades de abrangência da ATI (Região 3) bem como nos locais onde houver unidades do NACAB, podendo haver alteração de local no curso do contrato de trabalho, a critério do NACAB ou por necessidade do serviço.

2.3.4. Caberá ao NACAB designar o local de trabalho do/a candidato/a selecionado/a, que se compromete pelo ato de inscrição ao presente edital a fixar residência na cidade na qual prestará serviços.

2.3.5. São requisitos e atribuições específicas do cargo:

NOME DO CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Analista Pleno / Atuação no Administrativo-Financeiro	Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em Administração, Ciências contábeis, Ciências econômicas, Gestão Financeira e áreas afins. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B válida. Vivência em sistemas bancários e gestão orçamentária. Vivência na gestão de equipes e processos. Experiência de no mínimo 06 meses com o cargo ou trabalhos semelhantes.	Vivência em atividades multidisciplinares e intersetoriais, comprovada de 05 anos em trabalhos com objetivo do cargo. Especialização completa nas áreas de atuação.	Analisar e consolidar os dados financeiros (orçamentos, previsões de declaração de renda, etc.) considerando os objetivos situação financeira. Executar soluções para reduzir custos e melhorar o desempenho financeiro. Analisar a conciliação bancária indicando as inconsistências e recomendar as alterações ao analista Jr. Realizar interface com a assessoria de contabilidade, à gestão de documentos e à análise de DRAFT. Realizar a conferência das bases de cálculos de impostos e direcionar para a controladoria. Dar suporte à Gerência Administrativa-Financeira. Registrar as informações no sistema de gerenciamento Administrativo-financeiro. Acompanhar a evolução dos saldos orçamentários e bancários. Analisar, orientar e executar atividades e tarefas operacionais, estudos de natureza administrativa na área de gestão de pessoas, departamento pessoal, administrativo, gestão de contratos, envolvendo fiscalização e acompanhamento dos serviços, termos aditivos e suas justificativas, e serviços da sua área de responsabilidade. Apoiar a implementação e/ou alteração de procedimentos e processos da área, pareceres e relatórios, através de estudo de custo-benefício de atividades. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

Analista Pleno / Atuação Multidisciplinar	<p>1) Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;</p> <p>2) Graduação nos seguintes cursos: Grupo I - Ciências agrárias.</p> <p>Grupo II - Arquitetura e Urbanismo e Engenharias.</p> <p>Grupo III - Ciências Sociais Aplicadas: Cooperativismo, Serviço Social, Psicologia;</p> <p>3) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B válida e experiência na direção de veículos em estrada intermunicipais e rurais;</p> <p>4) Vivência em atuar com comunidades vulnerabilizadas e causas populares. Vivências multidisciplinares;</p> <p>5) Experiência em pesquisa científica, extensão rural e mobilização popular;</p> <p>6) Experiências acadêmicas e profissionais multidisciplinares.</p>	Vivência em atividades multidisciplinares, pesquisa científica, extensão rural e mobilização popular. Experiência comprovada de 05 anos em trabalhos com objetivo do cargo.	Realizar os acolhimentos das demandas dos atingidos. Promover e participar de capacitações, oficinas de planejamento e reuniões de monitoramento das ações desenvolvidas e seus resultados. Apoiar a construção de metodologias de reuniões e outras atividades cuja temática faça parte de sua área de formação/experiência. Realizar levantamento e análise de dados primários e secundários das ações estratégicas da ATI. Realizar levantamentos de dados primários e colaborar com as validações de dados secundários de campo. Participar e dar apoio em reuniões setoriais e de gerências promovidas pela ATI Paraopeba Nacab. Auxiliar analistas seniores e os especialistas na análise de dados e elaboração de relatórios sobre os estudos realizados por outras instituições, tendo como ênfase o contexto da Região 3. Realizar a mobilização de pessoas e comunidades atendidas pela ATI. Acompanhar e avaliar medidas de reparação e ações emergenciais executadas pela Vale S.A. Acompanhar as consultorias contratadas pela ATI Região 3 para realização de estudos. Conduzir e participar de eventos como assembleias, audiências, seminários, congressos, entre outros, da ATI, entre ATIs e comunidades. Conduzir e participar de reuniões com a comunidade ou intercomunitárias, assembleias, reuniões com as comissões e reuniões temáticas. Propor metodologias para a execução das formações temáticas relativas às suas competências e áreas de atuação. Participar de atividades de campos para levantamento e coleta de dados primários e validação de dados secundário. Elaborar relatórios sobre as atividades executadas pelos analistas de campo Jr. Sistematizar dados coletados, para pesquisas e estudos; apoiar no processo de gestão de demandas dos atingidos e elaboração de relatórios técnicos. Realizar acolhimento de famílias atingidas, dentre outras atividades atinentes ao cargo. Conduzir veículos em vias urbanas, intermunicipais e estradas
--	--	---	---

			rurais. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.
Analista Pleno / Atuação Jurídica em campo	<ol style="list-style-type: none">1) Jurídico com dedicação exclusiva2) Ensino Superior Completo em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em Direito.3) Registro na OAB ativo.4) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B válida e vivência na direção de veículos em estrada intermunicipais e rurais.5- Experiência de no mínimo 06 meses com o cargo ou trabalhos semelhantes.	Experiência com vivências multidisciplinares, pesquisa científica, extensão rural e mobilização e advocacia popular. Experiência comprovada de 05 anos em trabalhos com objetivo do cargo	Realizar coleta e tratamento de demandas, contribuindo com os níveis superiores. Realizar estudos para produzir dados primários e sistematizar dados secundários relacionados aos danos; realizar diligências em órgãos que contribuam com o tratamento das demandas atendidas pela ATI. Elaborar documentos, relatórios, notas e pareceres técnicos. Realizar mobilização social e acolhimento das famílias atingidas. Realizar formações com os temas afeitos à área jurídica. Acompanhar reuniões que tratem de temas relacionados à reparação, quando solicitado. Comunicar com os atingidos informações produzidas. Interagir com as comunidades atingidas, de forma a possibilitar o compartilhamento das informações relativas aos trabalhos executados pelo NACAB. Participar de eventos como assembleias, audiências, seminários, congressos, entre outros entre as comunidades assessoradas. Alimentar sistema de gestão das informações com as demandas jurídicas, cotidianamente. Conduzir veículos em vias urbanas, intermunicipais e estradas rurais. Realizar outras tarefas correlatas às acima descritas

Analista Pleno / Assessoria de Comunicação de Campo	1- Ensino Superior Completo cursado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins. 2- Conhecimento intermediário do pacote Office. 3- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B válida e vivência na direção de veículo. 4- Experiência de no mínimo 06 meses com comunicação para mobilização social de pessoas em situação de vulnerabilidade social.	Experiência comprovada de 05 anos em trabalhos com objetivo do cargo.	Realizar acompanhamento e cobertura das principais ações dos escritórios de campo, para produção de peças gráficas e jornalísticas do Nacab. Realizar assessoria de imprensa e captação de imagens audiovisuais. Estabelecer relação com as mídias locais (jornais, TV e rádio), dentre outras atribuições inerentes ao cargo. Produzir de relatórios técnicos alinhados aos requisitos, prazos e padrões de qualidade estabelecidos pelo Nacab. Elaborar relatórios sobre as atividades executadas por si próprio e por outros membros das equipes quando demandando. Prestar contas dos recursos utilizados e atividades realizadas no processo de assessoria às comunidades. Apoiar no processo de gestão de demandas dos atingidos e elaboração de relatórios técnicos.
Supervisor Administrativo / Atuação em Compras, Prestação de Contas, Administrativo - Financeiro, RH/DP	1- Curso Superior completo em administração, ciências contábeis, cooperativismo, e áreas afins cursado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC. 2- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B válida, e vivência em dirigir em estrada intermunicipais e rurais. 3- Experiência comprovada de no mínimo 6 meses em atividades correlatas ao cargo.	Ter atuado em organizações da sociedade civil ou governamentais. Experiência comprovada de 03 anos em trabalhos com objetivo do cargo	Dar suporte à gerência Administrativa-Financeira, coordenação geral e suas áreas. Prestar assistência as demandas das equipes dos escritórios. Realizar atividades de controle e conferências de documentos do administrativo financeiro. Analisar e encaminhar para correções se necessário os documentos da prestação de contas. Supervisionar e realizar rotinas de RH (controle e ajuste de ponto, uniformes, crachás, EPIs, etc.). Supervisionar e realizar atividades de apoio logístico, organização e realização de reuniões e eventos internos e externos. Auxiliar na preparação de relatórios e outros documentos elaborados no âmbito dos projetos. Controlar a emissão e arquivamento de documentos e correspondência do projeto. Supervisionar e coordenar a utilização da frota de veículos. Identificar, solicitar e monitorar serviços de manutenção para imóveis, veículos e equipamentos dos escritórios. Realizar atendimento de colaboradores

			para sanar dúvidas e dar orientações do setor que atua. Orientar demais colaboradores quanto às rotinas e procedimentos administrativos, financeiros, compras e contratações, prestação de contas e RH/DP. Solicitar e acompanhar processo de contratações e compras de equipamentos e suprimentos para escritórios. Conduzir veículos em vias urbanas, intermunicipais e estradas rurais. Realizar outras tarefas correlatas às acima descritas
--	--	--	--

2.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.4.1. Serão reservadas aos/às candidatos/as com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, com o art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991 e com o Decreto nº 3.298 de 1999.

2.4.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos Cargos/Áreas/Lotação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

2.4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999.

2.4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), observadas as diretrizes do Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018.

2.4.5. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição: uma autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do **ANEXO II**, sem exclusão dos demais documentos necessários, e as possíveis adaptações que entende necessárias ao exercício do trabalho, caso seja aprovado.

2.4.6. No ato da contratação deverá ser apresentado algum dos seguintes documentos: laudo médico indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência; ou parecer emitido por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que aponte e descreva a deficiência apresentada pelo candidato/a, bem como eventuais limitações e restrições ao desempenho de alguma atividade.

2.4.7. O/A candidato/a com deficiência aprovado/a neste Edital, quando convocado/a, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por clínica médica credenciada, objetivando verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

2.4.8. O/A candidato/a que não atender ao solicitado nos itens 2.4.5 e 2.4.6 deste edital não será considerado pessoa com deficiência.

2.4.9. Além das vagas de que trata o caput, os(as) candidatos(as) com deficiência poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, se atenderem a essa condição.

2.4.10. O/A candidato/a classificado/a que, no ato da inscrição, declarou-se com deficiência, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso seja selecionado.

2.4.11. Para o preenchimento das vagas reservadas aos/às candidatos/as com deficiência, serão convocados/as exclusivamente candidatos/as classificados/as nessa listagem específica, até que ocorra o seu esgotamento, quando passarão a ser convocados/as, para preenchê-las, candidatos/as da listagem geral.

2.4.12. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência não impede a convocação de candidatos(as) classificados(as), constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subseqüentes àquelas reservadas.

2.4.13. O(A) candidato(a) que se candidatar para as vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

2.4.14. Aquele(a) que se candidatar para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2.4.15. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

2.4.16. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados.

2.4.17. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E/OU INDÍGENAS

2.5.1. Serão reservadas aos/às candidatos/as negros/as e indígenas o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital.

2.5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos/as negros/as e indígenas aqueles/as que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos no **ANEXO I**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no caso de pessoa autodeclarada negra; mediante o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), no caso de pessoa de origem indígena.

2.5.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

2.5.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.5.5. Comprovando-se falsa a declaração, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, se houver sido contratado/a, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5.6. Além das vagas de que trata o caput, os/as candidatos negros e indígenas poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

2.5.7. O/A candidato/a negro/a ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

2.5.8. O/A candidato/a classificado/a que, no ato da inscrição, declarar-se preto/a ou pardo/a ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

2.5.9. O/A candidato/a negro/a ou indígena aprovado/a dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos/as negros/as e indígenas.

2.5.10. A nomeação dos/as candidatos/as aprovados/as respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos/as com deficiência e a candidatos/as negros/as e indígenas.

2.5.11. Não havendo candidatos/as aprovados/as para as vagas reservadas a pessoas negras e indígenas, estas poderão ser preenchidas pelos/as demais candidatos/as, reabrindo-se por 5 (cinco) dias o prazo para as respectivas inscrições.

2.5.12. Não havendo candidatos/as inscritos/as para as vagas reservadas a pessoas negras e indígenas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, compreenderá a seleção de Currículo, análise de Carta de Apresentação e realização de entrevista com os candidatos selecionados conforme quadro de vagas, por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição dos interessados e interessadas acontecerá por meio do preenchimento do formulário online <https://forms.office.com/r/Mt5QpzenNc> e o envio da documentação solicitada.

O/A candidato/a deverá informar no formulário as experiências constantes de seu currículo, no campo próprio, limitado a três das experiências, que julgue como mais representativas de sua trajetória e comprovação dos requisitos exigidos para o/a cargo(s) pleiteados. O formulário será considerado para os fins de seleção prévia às entrevistas e a título de currículo resumido. A análise dos currículos completos será realizada somente na fase de entrevistas.

Após o envio do formulário, o/a candidato/a receberá uma correspondência eletrônica no e-mail informado no formulário de inscrição orientando **RESPONDER** com os **documentos em PDF** a serem anexados: 1) Currículo (máximo de 2 páginas); 2) autodeclaração de cor e raça (modelo anexo a este edital), e 3) documentos comprobatórios de deficiência, seguindo as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para as pessoas com deficiência serão respeitadas a participação no processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), observadas as diretrizes do Decreto no 9.508 de 24 de setembro de 2018.

A autodeclaração de cor e raça está disponibilizada no site do NACAB (<https://nacab.org.br/editais/>) para os candidatos e candidatas que se enquadrem na situação.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA APÓS ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DENTRO PRAZO LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO. O e-mail para envio da documentação é selecao.atir3@nacab.org.br e deverá ser enviado do e-mail informado no formulário de inscrição.

O prazo de inscrição será do **dia 10 de janeiro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de janeiro de 2023 (prazo limite para envio do formulário de inscrição e da resposta ao e-mail enviado com a solicitação de documentos exigidos por este edital).**

Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo candidato(a) para o presente processo seletivo, será considerada para fins de análise e seleção a **última inscrição realizada**.

2ª etapa: Recepção, validação das inscrições, avaliação e seleção de currículos pelo NACAB.

3ª etapa: Divulgação, no site do Nacab, da lista de candidatos/as selecionados/as para a entrevista.

4ª etapa: Prazo para recurso da Fase Documental.

5ª etapa: Divulgação, no site do Nacab, da lista final de selecionados para a entrevista, com data e horário de realização das entrevistas.

6ª etapa: Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as.

7ª etapa: Divulgação da lista de candidatos/as aprovados/as.

8ª etapa: Prazo para recurso.

9ª etapa: Divulgação da lista final de candidatos aprovados.

Etapa	Descrição da atividade	Período
1	Inscrição por meio do preenchimento do formulário <i>online</i> e envio de documentos por e-mail, conforme orientações deste edital	10/01/2023 a 15/01/2023
2	Análise dos documentos e validação das inscrições	16/01/23 a 19/01/23
3	Divulgação da lista de selecionados para a etapa de entrevista	20/01/23
4	Recurso Fase Documental	21/01/23 a 23/01/23
5	Divulgação da lista final de selecionados para a entrevista (com data e horário das entrevistas)	24/01/23
6	Entrevistas (por meio de videoconferência)	24/01/23 a 28/01/23
7	Divulgação do Resultado	30/01/23

8	Recurso Fase Entrevistas	30/01/23 a 31/01/23
9	Divulgação do Resultado Final	02/02/23

3.2. A fase de entrevistas do Processo Seletivo será realizada por videoconferência. O link da sala de videoconferência será enviado trinta minutos (30) antes da entrevista para o e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição. Será utilizado o aplicativo **Microsoft Teams** para a realização da videoconferência, que será gravada. Poderá ocorrer entrevista no sábado. Caberá ao candidato verificar o spam caso não receba o e-mail na caixa de entrada.

3.3. A classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo por Grupo de graduação previsto no item 2.1.1, ficando na conveniência de o NACAB convocar o candidato classificado do grupo de graduação que melhor se adequa à demanda do serviço.

3.4. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas **não terão direito a contratação**, a qual ficará **condicionada a efetiva convocação** pelo NACAB, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

3.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de listas, a saber:

A. a primeira lista contendo a classificação geral por vaga, de todos/as os/as candidatos/as, incluindo os/as candidatos/as negros/as, indígenas e os/as inscritos/as como pessoas com deficiência.

B. a segunda lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, de todos/as os/as candidatos/as negros e indígenas.

C. a terceira lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, dos/as candidatos/as inscritos/as como pessoa com deficiência.

3.5.2. Não havendo candidatos/as habilitados/as para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como às vagas reservadas a candidatos/as negros/as e indígenas, se for o caso.

3.5.3. Não havendo candidatos/as habilitados/as para as vagas reservadas a candidatos/as negros/as e indígenas, estas serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como às vagas reservadas a candidatos/as com deficiência, se for o caso.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital que for convocado pelo NACAB será contratado se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital;

4.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na anulação da contratação do candidato;

4.3. As convocações para contratação serão realizadas, pelo NACAB, por meio da divulgação no endereço eletrônico <https://nacab.org.br/editais/> (Opção ATI Paraopeba) e/ou pelo contato por e-mail do/a selecionado/a;

4.4. Caso as condições sanitárias relativas à COVID-19 permitam, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação, na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência. Se, em função da pandemia, não for possível realizar os trâmites anteriormente previstos, o Nacab informará, em momento oportuno, os procedimentos a serem adotados.

4.5. Os profissionais convocados para contratação deverão assinar os seguintes documentos como condição para admissão: a) **termo de compromisso**, no qual se comprometerão a atuar com isenção e independência técnica na busca de alcançar o melhor interesse dos atingidos da Região 3; b) **termo de confidencialidade e sigilo** de não divulgação e utilização das informações obtidas durante a execução de suas atividades; c) **declaração de ausência de conflito de interesse**, em que **NÃO** estão em nenhuma das seguintes condições: c.1) Estar sendo atendida/o pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou ser cônjuge ou companheira/o de pessoa que está sendo atendida/o pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades; c.2) Estar participando das Comissões de Atingidos; c.3) Estar sendo atendida/o ou beneficiada/o pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A ou ser cônjuge, companheira/o de pessoa que esteja nessas condições.

4.5.1. As condições previstas para ausência de conflito de interesse não se aplicam às funções caracterizadas como atividade-meio da Assessoria Técnica Independente, tais como: recepcionista, motorista, porteiro, auxiliar de serviços gerais, entre outras, bem como se restringem à Região de residência da pessoa, de modo que ela poderá atuar em Região diversa da de sua residência.

4.6. Para fins de contratação dos cargos reservados aos/às candidatos/as com deficiência classificados/as, será convocado/a o/a primeiro/a classificado/a na lista de que trata item 2.4.10.5.10, para a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados para a 20ª, 30ª e a 40ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo. O disposto neste item não se aplica para as vagas exclusivas para PCD.

4.7. Para fins de contratação dos cargos reservados aos candidatos negros e indígenas, observadas as necessidades do NACAB, reserva-se a 2ª, a 4ª, a 7ª, 9ª, 11ª, 13ª a 15ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

5.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o NACAB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato;

5.4. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

5.5. É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição, no Currículo e demais documentos apresentados para inscrição, sob as penas da lei;

5.6. Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição e constantes do Currículo, deverão ser apresentados;

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital;

5.8. Será considerada válida e efetivada a seleção, a critério do NACAB, em somente um dos cargos previstos no presente Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no **Edital ATI R3 N° 01/2023**, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente e aceitar os termos deste Edital;

b) preencher a formulário *online* (**item 3.1 deste Edital**) e enviá-lo juntamente com os seguintes documentos em anexo: **Currículo (máximo de 2 páginas)**; **Carta de Apresentação (máximo de 2 páginas)**, em formato PDF; autodeclaração étnico/racial (se aplicável); e comprovação de PCD (se aplicável);

6.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento do formulário *online* de inscrição pelo candidato e com os devidos documentos anexados;

6.3. O NACAB não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;

6.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do NACAB (www.nacab.org.br);

7.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital;

7.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico citado no item 7.1.

7.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas;

7.5. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação do resultado junto ao NACAB;

7.6. A não atualização de dados poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o NACAB;

7.7. O NACAB não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

7.8. O candidato convocado para a entrevista que não atender à convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo;

7.9. O NACAB reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, inclusive em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, que serão divulgadas em seu *site*;

7.10. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

7.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Gerência Jurídica da ATI Paraopeba NACAB, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

7.12. Solicitações de **informações**, **esclarecimentos** e a interposição de **recursos**, no prazo estabelecido no cronograma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivo.atir3@nacab.org.br.

7.13. O NACAB se reserva no direito de **não promover as contratações** caso haja alteração das condições de execução da ATI Paraopeba e nos instrumentos celebrados com as Instituições de Justiça (IJs), que possam impactar no presente edital.

AO SE INSCREVER NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E ESPONTÂNEO PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL. ESTE CONSENTIMENTO PODERÁ SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO, IMPLICANDO A DESISTÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A). RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CERTAME (TAIS COMO: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES, JULGAMENTO DE RECURSOS, ETC.), OS DADOS COLETADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONFIDENCIAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL N.º 13.709/2018).

7.14. O presente processo seletivo terá vigência por **180 dias**, contados da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do NACAB.

Viçosa - MG, 10 de janeiro de 2023.



Lauro Magalhães Fráguas- Presidente do NACAB

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ÉTNICO-RACIAL

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço completo), declaro para os devidos fins, sob minha responsabilidade, que sou negro(a) de cor preta (ou parda, conforme o caso), amarelo(a) ou indígena.

Declaro ainda estar ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei independente de outras sanções caso se comprove a inverdade do declarado neste documento.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____detentor/a) do Documento de Identidade Nº _____,
CPF _____ candidato(a) a vaga _____ no Processo
Seletivo do Edital 01/2023 do NACAB , Modalidade de Vaga Reservada, com baseno Artigo
4º do DECRETO Nº 3.298/1999 e suas alterações e na súmula nº 377 – STJ de 22 de abril de
2009 e Lei 12.764/2012 declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

1. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);
2. Que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____ de _____ de 202 _

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável